

EDITAL NEU N.º 14/2023

**DIVULGA O REGULAMENTO E ABRE  
INSCRIÇÕES PARA O EVENTO COPA FAE  
DE BASQUETEBOL.**

A Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna, baixa o seguinte

**EDITAL**

**Art. 1º** Os Jogos da COPA FAE de Basquetebol têm por finalidade:

- I. Estimular o intercâmbio sócio-esportivo, cultural e humano entre os alunos e ex-alunos da FAE, mediante a prática desportiva, vista como instrumento adequado e eficaz na sociabilização e na formação de relações de fraternidade e solidariedade.
- II. Incentivar a prática de esportes como mecanismo para o cultivo e manutenção da saúde física e mental.

**Art. 2º** Os Jogos da COPA FAE serão promovidos pelo Núcleo de Extensão Universitária da FAE, que formará a Comissão Central Organizadora, adiante denominada CCO.

**Art. 3º** As equipes devem conter no mínimo 3 (três) e no máximo 4 (quatro) atletas inscritos.

**Art. 4º** Os jogos serão realizados no sábado, 16 de setembro de 2023, a partir das 8h, na FAE Centro Universitário, *Campus Curitiba*.

**Art. 5º** Caso o número de equipes inscritas não alcance o mínimo de 4 (quatro), a competição será cancelada.

**Parágrafo único.** Caso a competição seja cancelada, o Núcleo de Extensão entrará em contato com os inscritos para realizar o reembolso do valor pago na inscrição, que deverá acontecer em até em até 30 (trinta) dias úteis.

**Art. 6º** As inscrições deverão ser realizadas no período de 02 de agosto a 13 de setembro de 2023 pelo link: [www.fae.edu/apps/eventos/inscricao?evento=107629](http://www.fae.edu/apps/eventos/inscricao?evento=107629)

**Art. 7º** O valor da inscrição é de R\$ 20,00 (vinte reais) por aluno.

**Art. 8º** O tempo de duração das partidas será de 7 (sete) minutos corridos.

**Art. 9º** O traje exigido para participação consiste em calções, meia e tênis apropriado.

**Parágrafo único.** A CCO encarrega-se de distribuir coletes às equipes que não possuem uniforme.

**Art. 10.** O sistema de disputa será realizado da seguinte forma:

**§1º** De 4 (quatro) a 5 (cinco) equipes: sistema de rodízio em um turno, sendo que a classificação final será efetuada pela pontuação das equipes ao final do turno.

**§2º** De 6 (seis) a 8 (oito) equipes:

a) Fase classificatória: as equipes serão divididas em 2 grupos (A, B) que jogarão em um sistema de rodízio em um turno, sendo os grupos constituídos por sorteio, sendo que classificam-se para a fase final o 1º e o 2º colocados de cada grupo.

b) Fase final: será disputada pelo sistema de cruzamento olímpico, conforme apresentado a seguir:

Jogo 1 – 1º grupo A x 2º grupo B.

Jogo 2 – 1º grupo B x 2º grupo A.

Jogo 3 – perdedor do Jogo 1 x perdedor do Jogo 2. (Decisão dos 3º e 4º lugares).

Jogo 4 – vencedor do Jogo 1 x vencedor do Jogo 2. (Decisão dos 1º e 2º lugares).

**Art. 11.** Para efeito da apuração de classificação das equipes atribuir-se-á: 03 (três) pontos por vitória e 0 (zero) por derrota.

**Art. 12.** O sistema de desempate adotado nas fases que forem disputadas pelo sistema de rodízio será o seguinte:

1. Confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre duas equipes).
2. Saldo de pontos nos jogos entre as equipes empatadas.
3. Ataque mais positivo (pontos) nos jogos entre as equipes empatadas.
4. Defesa menos vazada (pontos) nos jogos entre as equipes empatadas.
5. Saldo de pontos em todos os jogos do grupo na fase.
6. Ataque mais positivo (pontos) em todos os jogos do grupo na fase.
7. Defesa menos vazada (pontos) em todos os jogos do grupo na fase.
8. Sorteio.

**Art. 13.** A equipe que ficar em 1º (primeiro) lugar receberá um troféu e uma medalha e as equipes que ficarem em 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares receberão medalhas.

**Parágrafo único.** A CCO irá realizar a premiação.

**Art. 14.** As equipes vencedoras receberão um certificado de participação e horas complementares conforme o quadro a seguir:

COLOCAÇÃO	HORAS COMPLEMENTARES
1º lugar	20 horas
2º lugar	15 horas
3º lugar	10 horas

**Art. 15.** A indenização por eventuais danos causados ao local de competição por atletas ou torcida é de responsabilidade da equipe à qual pertencem.

**Art. 16.** Em casos de atitudes inadequadas ou agressões que não condizem com o *Fair Play* acarretará na suspensão do atleta dos jogos e a comissão organizadora tomará as medidas cabíveis.

### NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA MODALIDADE

**Art. 17.** As normas para a realização da modalidade seguirão as da CBB, adaptadas:

- a) A duração da partida será de dois tempos de 7 minutos corridos, sem intervalo.
- b) No sistema eliminatório, se a partida de basquete terminar empatada no tempo regulamentar, serão efetuadas cobranças de 1 (um) lance livre, de forma alternada, por alunos distintos e que tenham participado da partida, até que haja um vencedor.
- c) Todo arremesso dentro do arco (área de cesta de campo de 1 ponto) deverá ser concedido 1 ponto.
- d) Todo arremesso atrás do arco (área de cesta de campo de 2 pontos) deverão ser concedidos 2 pontos.
- e) Todo arremesso de lance livre convertido deverá ser concedido 1 ponto.
- f) A primeira equipe que marcar 21 pontos ou mais vencerá o jogo, se isso ocorrer antes do final do tempo normal de jogo.

**Art. 18.** A equipe que não se apresentar para disputa no horário determinado na programação, ou se apresentar com 03 atletas ou menos, será declarada perdedora por *WxO*.

**Parágrafo único.** Haverá tolerância de 5 (cinco) minutos para a apresentação da equipe antes do início da primeira partida.

**Art. 19.** Os casos omissos serão resolvidos pela CCO, ouvida a Coordenação do NEU e a respectiva Direção de *Campus*.

**Art. 20.** As equipes participantes declaram-se conhecedoras do presente regulamento no que diz respeito a seus direitos e obrigações, bem como das regras internacionais que regem a modalidade a ser disputada.

**Art. 21.** A permanência no banco de reservas, em cada jogo, somente será permitida aos professores e aos alunos inscritos na modalidade.

**Art. 22.** Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos. Publique-se.

Curitiba, 02 de agosto de 2023.

Assinado eletronicamente por:  
Andrea Bier Serafim  
CPF: \*\*\*.344.589-\*\*  
Data: 02/08/2023 17:13:43 -03:00

Andrea Bier Serafim  
**Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária**



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 3MA53-S8WUC-XAZFA-RBN3U

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Andrea Bier Serafim (CPF \*\*\*.344.589-\*\*) em 02/08/2023 17:13 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.16.123.2	Lat: -25,441369      Long: -49,274014
	Precisão: 4486 (metros)
Autenticação	andrea.serafim@fae.edu
Email verificado	
mFzrGMc6yqnSK+PD9/U5ouVYEnMHbOIE/wxPe+PErWM=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate/3MA53-S8WUC-XAZFA-RBN3U>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate>